

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ALUGUEL MENSAL
PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**



Proposta 1.219

Razão Social:	Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro	Código:	12685605
Contato:	Bianca Dias	Cargo:	Coord. Administrativa
E-mail:	cides@cides.com.br	Telefone:	(31) 99299-0529
CNPJ:	19.526.155/0001-94		

Fica expressamente consignado que as condições técnicas e comerciais ofertadas na presente proposta, nominadamente os "preços", trata-se de dispensa em decorrência do preço e *se prestam a formalizar contratação direta, em que a licitação possa legalmente ser dispensada, ficando, portanto, autorizada pela Localiza a emissão automática de notas de empenho de despesa a partir e com base nas condições nela colocadas e desde que esta proposta seja assinada por ambas as partes e encaminhada uma via original à Localiza/Contratada juntamente com o contrato da dispensa de licitação com a justificativa da imprevisibilidade.*

Ao firmar este documento, a Empresa acima qualificada, doravante denominada Contratante, formaliza Condições para Aluguel Mensal de Carros com LOCALIZA RENT A CAR S/A, pessoa jurídica de direito privado sediada em Belo Horizonte, MG, à Av. Bernardo de Vasconcelos, 377 - doravante denominada Localiza, de acordo com as seguintes condições:

1. Preços e Quantidades

Localidade	Modelo(s)	Franquia KM	Qtd	Valor Unitário (R\$)		Vigência (*)	Valor Global para o período (R\$)		Indenização por Custos Operacionais			
									Danos Parciais R\$		Danos Totais R\$	
Uberlândia	Novo HB20 1.0 / Argo 1.0 / Peugeot 208 Active 1.2 / Novo Ford Ka Hatch 1.0 / New March 1.0 / Onix 1.0 / Renault Sandero 1.0 / Fiat Novo Uno 1.0	0	1	R\$	1.350,00	1 mês	R\$	1.350,00				
									R\$	2.500,00	R\$	5.000,00

1.1. Estas condições são válidas para carros retirados em até 30 (trinta) dias contados da data deste documento e apenas durante a vigência (*) especificada na tabela acima. Findo esse prazo, os preços do aluguel e dos adicionais correspondentes serão fixados conforme as "Condições para Aluguel Mensal" a serem encaminhadas ao Contratante pela Localiza.

2. Coberturas de Risco

2.1. Do Carro Casco

No Valor Mensal Unitário está inclusa a cobertura de risco do carro Casco em caso de furto, roubo, incêndio ou colisão, com a indenização por custos operacionais nos valores e limites informados acima. Não estão inclusos na cobertura de risco os acessórios e pneumáticos, quando danificados, furtados ou roubados, bem como os custos operacionais da Locadora.

2.2. Terceiros

Fica convencionado que no oferecimento feito aqui o CONTRATANTE possui as coberturas (i) de risco para danos corporais causados a terceiros, no limite máximo de R\$ 2.000,00; (ii) de risco para danos materiais causados a bens de terceiros, no limite máximo de R\$ 50.000,00; e (iii) de risco para danos morais causados a terceiros no limite máximo de R\$ 5.000,00. Quando houver danos materiais causados a terceiros, o Contratante arcará com a indenização por custos operacionais até o limite de R\$ 1.000,00, sempre que comprovadamente for o responsável causador do dano.

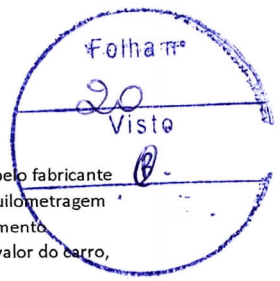
2.3. As condições das Coberturas de Risco estão regulamentadas na cláusula 8 das "Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros", documento melhor definido no item "6. Condições Gerais" desta Proposta, mais abaixo.

2.4. O Contratante está sujeito à perda das Coberturas de Risco contratadas nos termos da cláusula 8.4 das "Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros".

3. Carro Substituto

3.1. O Contratante fará jus à substituição do carro alugado, em caráter temporário, sempre que o tempo de indisponibilidade do carro efetivo seja superior a 04 horas, por um veículo do mesmo grupo tarifário. Caso não haja disponibilidade do grupo contratado no momento da substituição, a Localiza se reserva o direito de realizar a substituição com um carro de outra categoria, conforme a disponibilidade da agência.

3.2. Assim que o carro efetivo do contrato estiver disponível, o Contratante deverá devolver o carro substituto no local indicado pela Localiza, no prazo máximo de 24 horas, sob pena de serem cobradas diárias adicionais do carro substituto com base na "tabela balcão" da Localiza vigente, inclusive a diária de tolerância.



4. Do uso dos carros

4.1. O Contratante é o único responsável pelo acompanhamento da quilometragem de cada carro alugado e sua comparação com os valores indicados pelo fabricante e informados na tabela das orientações de uso do carro alugado entregues ao usuário no momento da entrega do carro. Quando o hodômetro indicar quilometragem próxima à de revisão, o Contratante deverá levar o carro à Agência Localiza de retirada, ou em outra indicada por esta. A não observância desse procedimento acarretará a perda de garantia do fabricante e sujeitará o Contratante a todos os ônus decorrentes do descumprimento, além de multa de 10% sobre o valor do carro, conforme tabela FIPE.

4.2. A instalação de adesivos, pinturas especiais, equipamentos ou acessórios no carro alugado está sujeita à autorização prévia, por escrito, da Localiza. A retirada dos mesmos e a recuperação do carro ao seu estado original são de responsabilidade do Contratante.

4.3. Guarda do carro alugado: a Localiza recomenda que os carros alugados sejam estacionados apenas em locais privados, evitando-se as vias públicas por questão de maior segurança contra roubo, furto e/ou avarias.

5. Faturamento e Pagamento

5.1. Para cada carro alugado, a cada período de 30 dias a partir de sua entrega, será emitida uma fatura referente ao aluguel, às proteções, eventuais quilômetros excedentes e demais despesas. O prazo de pagamento será de 15 dias, contados da emissão da fatura.

5.2. No momento da devolução do carro alugado, serão cobradas as diárias do carro, contadas a partir da última fatura emitida, sendo o valor devido calculado proporcionalmente ao valor integral de 1 (um) mês (Valor Mensal Unitário- Preços e Quantidades), pro rata die.

Caso a Localiza deixe de cobrar qualquer obrigação do Contratante, independentemente do motivo, nos prazos estipulados nestas Condições, isto não significará a desoneração do Contratante e nem novação, podendo a Localiza cobrar os valores devidos mesmo após o encerramento do Contrato de Aluguel de Carros.

5.3. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer valor devido incidirão encargos moratórios conforme os praticados no mercado financeiro, além de multa de mora de 2%, desde a data de vencimento da obrigação.

5.4. O pagamento de cobrança em atraso não implica na plena quitação dos valores pagos ou das obrigações ali contempladas, enquanto não for efetivado o total pagamento dos juros de mora e da pena cominatória previstos.

Multa de trânsito

Sendo o contrato firmado exclusivamente entre Contratada e Contratante, o condutor não faz parte do mesmo. Por esse motivo o ressarcimento de eventuais "multas de trânsito" através de reembolso a contratada, é de responsabilidade exclusiva da Contratante, uma vez que:

- A grande parte das Locadoras paga as multas no período que contempla o desconto adquirido por pagamento antecipado;
- A Localiza trata as multas de trânsito tempestivamente de forma que o Contratante não tenha os prazos de recurso prejudicados. O Contratante possui 02 prazos de defesa, sendo o 1º prazo no ato do recebimento da notificação e o 2º prazo quando a notificação passa a ser multa;

7. Condições Gerais

7.1. As locações contratadas ao abrigo da presente Proposta estão sujeitas e serão regidas (i) por estas "Condições para Aluguel Mensal" e (ii) pela versão vigente do documento denominado "Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros da Localiza" (versão atual: documento registrado no Cartório do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Belo Horizonte/MG sob o nº 1217941), documento público e de amplo conhecimento do Contratante e dos Usuários a ele vinculados.

7.2. A disponibilidade dos carros só será garantida mediante reserva confirmada.

7.3. O Usuário deverá apresentar na retirada do carro, autorização formal da empresa Contratante.

7.4. O Usuário autorizado, para fins de direito, é preposto da Contratante, devendo responsabilizar-se pelo cumprimento e observância destas Condições.

7.5. A Contratante é responsável pelo pagamento da locação e de todos adicionais e extras até a efetiva devolução do carro.

Sem prejuízo, estas condições poderão ser revogadas, desmotivadamente e a qualquer tempo pela Localiza, mediante notificação prévia e escrita da Localiza à Contratante.

É vedada a divulgação destas condições a terceiros.

Uberlândia,

terça-feira, 4 de fevereiro de 2020

Pela Localiza:

Nome: Fernanda Amaral
Cargo: REPRESENTANTE DE VENDAS
Tel: (34) 99826-5904
E-mail: fernanda.amaral@localiza.com

Pela Contratante:

Nome: Eclene Cristina M. Pedrosa
Cargo: Secretária Executiva - CIDES
Tel:
E-mail: executivo@eclides.com.br